



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.045/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PREMIAÇÃO PARA A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a premiação, por sorteio entres os contribuintes, na campanha para aumento da arrecadação do IPTU 2012, dos seguintes prêmios:

- a) 01 Geladeira;
- b) 01 Churrasqueira Rotativa 4 espetos;
- c) 01 Microondas;
- d) 01 Fogão a gás 4 bocas;
- e) 01 Panela de fazer arroz;
- f) 01 Gril.

Art. 2º - O regulamento da premiação será definido e aprovado por Decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal do exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de junho de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal